



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

*Publicado no quadro de aviso.*

Período: 20/10/22 a 27/10/22

Manoel A. Pereira  
Responsável

**RESOLUÇÃO Nº 15/2022.**

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 44 E ACRESCENTA O §3º DA RESOLUÇÃO 06/2017 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, nos termos do art. 27, II da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º:** O § 1º do artigo 44 da resolução 06/2017 passa a ter a seguinte redação:

*(...)**§ 1º - O projeto em diligência terá seu andamento suspenso pelo prazo de 3 (três) dias, podendo ser dispensada essa formalidade, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, desde que a Mesa tenha reiterado o cumprimento da diligência.***

**Artigo 2º:** Fica acrescentado o §3º ao artigo 44 da resolução 06/2017 com a seguinte redação:

*“**Art. 44º (...) § 3º - O requerimento de diligência deverá ser realizado pela maioria dos membros da comissão podendo ter seus prazo prorrogado por igual período uma única vez.**”*

**Artigo. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 19 de outubro de 2022.

  
José Irenildo Freires de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal

  
Neymar Magalhães Meireles  
Secretário da Câmara Municipal